



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA 359/2007

**Dispõe sobre a fixação de diária relativa ao auxílio alimentação conferido aos servidores da Câmara Municipal que especifica.**

**EDSON ANTONIO PEREIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que baixa a seguinte Portaria:

**Considerando** que o índice de inflação apontado pelo IGP-M/FGV acumulado ao longo do ano de 2004 foi de 12,41% ;

**Considerando** que o índice de inflação apontado pelo IPC-FIPE acumulado ao longo do ano de 2005 foi de 4,53% ;

**Considerando** que o índice de inflação apontado pelo IGP-M/FGV acumulado ao longo do ano de 2006 foi de 3,83% ;

**Considerando** que o valor da diária do auxílio alimentação dos servidores à Câmara Municipal para o ano de 2004 era de R\$ 15,50;

**Considerando** que o valor da diária não foi reajustado nos últimos três exercícios, e havendo a necessidade de reestabelecer o poder aquisitivo do mencionado benefício concedido pela Resolução 63/2003, esta Presidência:

**RESOLVE** – Fixar o valor da diária relativa ao auxílio alimentação em R\$ 18,91 (dezoito reais e noventa e um centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2.007, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 30 de janeiro de 2007.

**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, em 30 de janeiro de 2007.

**Ivete Spada Leite**  
DIRETORA LEGISLATIVA

**Lucimeire Tribioli de Moraes**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

“DEUS SEJA LOUVADO”